

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E HELENO JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo o objeto consiste na locação do imóvel situado na **Rua Um, nº 110, Loteamento Novo Horizonte, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao **Contrato nº 002/FMAS/2021, Dispensa nº 002/FMAS/2021, Processo Licitatório nº 015/FMAS/2021, Processo administrativo nº 284/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 01.842.813/0001-91, representado pela **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **HELENO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1.547.156 SDS/PE, inscrito no CPF: 008.739.488-07, com residência na Rua Um, nº 110-A, Loteamento Novo Horizonte, Charneca, CEP: 54.515-070, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1192/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 30 de outubro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

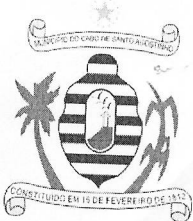
Considerando que o contrato nº 002/FMAS/2021 supramencionado foi celebrado em 26 de novembro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, no valor inicial e atual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), encontrando-se em vigência até o dia 26 de novembro de 2023, conforme artigo 57 da lei nº 8.666/93.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **26 de novembro de 2024**.

Considerando que **não consta anexada à Comunicação supracitada a devida Nota de Empenho para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual**. Devendo esta ser emitida, ainda, durante a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º **1192/23**, datada de **30 de outubro de 2023**, oriunda da Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **26 de novembro de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Assistência Social <i>Healdino</i>	<b>CONTRATADO: HELENO JOSÉ DA SILVA</b> <i>Helena José da Silva</i>
--	--

**TESTEMUNHA:**  
*Elizabeth Leal*  
Elizabeth Leal  
Chefe de Setor II  
Mat. 24510  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho

**CPF (MF):**  
*Healdino*

**TESTEMUNHA:**  
*Nívia Maria do Nascimento*  
Nívia Maria do Nascimento  
Técnico Adm Municipal II  
Mat. 45863  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho

**CPF (MF):**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao Contrato nº 002/FMAS/2021, Contrato nº 002/FMAS/2021, Dispensa nº 002/FMAS/2021, Processo Licitatório nº 015/FMAS/2021, Processo administrativo nº 284/2021, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **26 de novembro de 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 e artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **Locador: HELENO JOSÉ DA SILVA. Valor total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**8EA8154E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2024. Edição 3563  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>